



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 / 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no mês de Janeiro, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que, devido ao recesso dos trabalhos legislativos, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2018, a Secretaria Administrativa e demais setores da Câmara Municipal de Bananal funcionarão no horário de 08h00min às 12h00min, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 02 de janeiro de 2018.


EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 02 de janeiro de 2018.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria